



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 304/2010**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 3.478, de 14 de dezembro 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

1600	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
1601	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
1601.2884600000.004	- Contribuições para a Formação do PASEP	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
5780/3.3.90.47.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	35.000,00
1601.2884300000.002	- Amortização e Encargos de Financiamentos	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
5772/3.2.90.21.00	- Juros sobre a Dívida por Contrato	2.250,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>37.250,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior 1º., fica autorizada a redução parcial das seguintes dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Umuarama.

0600	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0602	- DIRETORIA DE ARREC. E FISCALIZAÇÃO	
0602.0412900022.017	- Manút. da Diretoria de Arrec. e Fiscalização	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
983/3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	905,00
986/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
991/3.3.90.39.00	- Outros Serviços e Terceiros pessoa Jurídica	30.000,00
1014/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	1.300,00
1400	- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
1402	- DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL	
1402.0618200172.078	- Manutenção da Guarda Municipal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
5424/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	4.045,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>37.250,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 17 de dezembro de 2010.

**MOACIR SILVA**  
 Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
 Secretário de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
PARANÁ

[Faint, mostly illegible text, likely a public notice or administrative document.]

02.10.001  
02.10.002  
02.10.003  
02.10.004

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 18 / Dezembro / 2010  
DE N.º 9.057  
UMUARAMA, 20 / 12 / 2010  
*Eg.*  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

*[Handwritten signature]*  
[Faint text below signature]

*[Faint handwritten notes or signature]*